

PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SMT/2021

AVISO

Processo SEI nº 6020.2021/0014728-8

Objeto: Recebimento de propostas para celebração de Termos de Parcerias para “Movimento Maio Amarelo” para o ano de 2021.

A **Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT**, da Prefeitura do Município de São Paulo, torna público a abertura do presente Edital de Chamamento Público nº 01/SMT/2021, que tem como objeto estabelecer parcerias junto à iniciativa privada para realização de ações relativas ao “Movimento Maio Amarelo” para o ano de 2021, pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT, com o apoio do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV e Departamento de Transportes Públicos - DTP, bem como de suas empresas vinculadas, a Companhia de Engenharia de Tráfego – CET e a São Paulo Transporte – SPTRANS.

As propostas de parceria e documentação especificada no item 4 do Edital de Chamamento Público nº 01/SMT/2021 deverão ser entregues a partir de 04 de maio de 2021, endereçada à SMT, aos cuidados da Gerência de Marketing e Comunicação da CET, situada na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – 5º andar, ou encaminhados via correio eletrônico, no e-mail fernandocaires@prefeitura.sp.gov.br.

As ações deverão ocorrer prioritariamente no período de 01 a 31 de maio de 2021, sem prejuízo de ações de alta relevância que poderão ocorrer no decorrer do exercício de 2021.

O processamento do presente edital estará sob a competência da Comissão de Chamamento Público, nomeada no despacho constante do doc. 043491025 do Processo SEI 6020.2021/0014728-8, que atuará nos termos deste Instrumento Convocatório.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SMT/2021

Processo SEI nº 6020.2021/0014728-8

Objeto: Recebimento de propostas para celebração de Termos de Parcerias para “Movimento Maio Amarelo” para o ano de 2021.

PREÂMBULO

A **Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT**, da Prefeitura do Município de São Paulo, torna público a abertura do presente Edital de Chamamento Público nº 01/SMT.GAB/2021, que tem como objeto estabelecer parcerias junto à iniciativa privada para realização de ações relativas ao “Movimento Maio Amarelo” para o ano de 2021, pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT, com o apoio do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV e Departamento de Transportes Públicos - DTP, bem como de suas empresas vinculadas, a Companhia de Engenharia de Tráfego – CET e a São Paulo Transportes – SPTRANS.

O procedimento de seleção reger-se-á pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 13.278, de 07 de janeiro de 2002, pelo Decreto nº 40.384, de 03 de abril de 2001, e Decreto nº 58.102, de 23 de fevereiro de 2018, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

Os interessados deverão apresentar as propostas de parceria e documentos nos termos do item 4 deste Edital, a partir de 04 de maio de 2021, em envelope endereçado à SMT, aos cuidados da Gerência de Marketing e Comunicação da CET, situada na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – 5º andar, ou encaminhados via correio eletrônico, no e-mail fernandocaires@prefeitura.sp.gov.br.

As ações deverão ocorrer prioritariamente no período de 01 a 31 de maio de 2021, sem prejuízo de ações de alta relevância que poderão ocorrer no decorrer do exercício de 2021.

O processamento do presente edital estará sob a competência da Comissão de Chamamento Público, nomeada no despacho constante do doc. 043491025 do Processo SEI 6020.2021/0014728-8, que atuará nos termos deste Instrumento Convocatório.

1 OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Edital de Chamamento Público é estabelecer parcerias junto à iniciativa privada para realização de ações de educação de trânsito e/ou fornecimento de materiais de comunicação voltados à educação de trânsito, para a execução do “Movimento Maio Amarelo”, que ocorrerão prioritariamente entre os dias 01 e 31 de maio de 2021, sem prejuízo de ações de alta relevância que poderão ocorrer no decorrer do exercício de 2021, a ser desenvolvida pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT, com o apoio de suas vinculadas, a Companhia de Engenharia de Tráfego – CET e a São Paulo Transporte – SPTRANS, e seus Departamentos de Operação do Sistema Viário – DSV e de Transportes Públicos - DTP.
- 1.2. As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Poder Público Municipal.
- 1.3. Os bens e serviços a serem fornecidos estão descritos no item 3 do Anexo I deste Edital.
- 1.4. A elaboração de proposta pela interessada deverá observar as disposições contidas neste Edital.
- 1.5. O(s) parceiro(s) selecionado(s) ao final do procedimento previsto no presente Edital, celebrará(ão) Termo de Parceria com a SMT, que discriminará os encargos e as contrapartidas devidas, além dos direitos e obrigações do

parceiro, em conformidade com a proposta final apresentada e validada pela SMT.

1.5.1. O termo de parceria em questão definirá o plano de trabalho para a ação e/ou material a ser fornecido, contendo data da realização da ação e/ou prazo de entrega do material ou cotas de patrocínio a serem assumidas pela iniciativa privada, conforme o caso.

1.6. A competência pela definição das diretrizes e orientações ao(s) parceiro(s), por meio do presente Chamamento Público, será da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT, em conjunto com a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, por meio da Gerência de Marketing e Comunicação da CET, fone 3396-8086, situada na Rua Barão de Itapetininga, 18 – 5º andar – Centro/SP.

2 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

2.1 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Chamamento Público nomeada no despacho constante do doc. 043491025 do Processo SEI 6020.2021/0014728-8.

2.2 Os pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na Gerência de Marketing e Comunicação da CET, situada na Rua Barão de Itapetininga, 18 – 5º andar – Centro/SP, ou encaminhados via correio eletrônico, no e-mail fernandocaires@prefeitura.sp.gov.br.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar do presente chamamento qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira, em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país.

- 3.2 É **vedada** a participação de empresas representantes da indústria de bebidas alcoólicas e/ou tabagismo.
- 3.3 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, das condições gerais e particulares do objeto deste Chamamento Público, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento das obrigações assumidas.
- 3.4 O oferecimento de proposta importa total, irrestrita e irretratável submissão das proponentes às condições do edital.
- O(s) interessado(s) em participar do presente Chamamento Público deverá(ão) formalizar proposta endereçada à SMT, nos termos do item 4 deste Edital, nos moldes do modelo constante do Anexo III deste Edital, e entregues aos cuidados da Gerência de Marketing e Comunicação da CET, situada na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – 5º andar, ou através do email fernandocaires@prefeitura.sp.gov.br relacionando o número deste chamamento, bem como os materiais/serviços que tem interesse em fornecer
- 3.5 Os interessados em participar da parceria em conformidade ao presente Edital deverão apresentar a proposta instruída com a documentação exigida, a contar da publicação deste Chamamento.
- 3.6 As ações deverão ocorrer prioritariamente no período de 01 a 31 de maio de 2021, sem prejuízo de ações de alta relevância que poderão ocorrer no decorrer do exercício de 2021.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

- 4.1.** Os interessados em participar da presente **CHAMADA PÚBLICA** deverão apresentar a proposta contendo a documentação especificada no Item 4.8., respeitando o modelo constante do Anexo III deste Edital, em envelope endereçado e identificado, na Gerência de Marketing e Comunicação da CET,

situada na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – 5º andar, no horário das 10 às 17 horas, a partir de 04 de maio de 2021.

- 4.1.1. As propostas serão submetidas à aprovação da Comissão de Chamamento Público.
 - 4.1.2. A proposta deverão conter os bens e serviços a serem fornecidos, nos termos do Anexo I deste Edital.
 - 4.1.3. A proposta deverá ser confeccionada com observância das especificações constantes neste Edital.
- 4.2.** Cada proposta de parceria a ser firmada para fornecimento de materiais e serviços deverá especificar a quantidade ofertada, observando o **referencial indicativo** constante do item 3 do ANEXO I, para a realização das ações de educação de trânsito.
- 4.2.1. As quantidades apresentadas no item 3 do Anexo I são referenciais.
 - 4.2.2. As propostas encaminhadas com quantidades distintas das previstas no item 3 do Anexo I, serão avaliadas pela Comissão.
- 4.3.** Se apresentadas propostas equivalentes e em consonância ao objeto da ação “Movimento Maio Amarelo” para a realização de ações de educação de trânsito, estas serão analisadas pela **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 4.4.** As propostas apresentadas com objetos distintos dos descritos no item 3 do Anexo I serão analisadas pela **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**.
- 4.4.1. Havendo interesse no recebimento do objeto, a Comissão submeterá a proposta ao procedimento de Manifestação de Interesse, nos termos dos artigos 18 a 25 do Decreto nº 58.102/18, devendo ser publicado comunicado no Diário oficial da Cidade, fixando-se prazo de 5(cinco) dias úteis para eventuais manifestações de outros interessados em firmar Termo de Parceria com objeto similar ao proposto.

- 4.5. As datas para entrega dos materiais ou realização dos serviços/eventos serão estipuladas no Termo de Parceria a ser firmado com cada Proponente.
- 4.6. A Comissão Especial de Chamamento Público, com auxílio da CET, SPTRANS, DTP ou DSV, estabelecerá as diretrizes para o desenvolvimento da ação.
- 4.7. A proposta obriga o proponente à luz do Código Civil Brasileiro e demais dispositivos legais aplicáveis, mas não vincula a SMT, seus Departamentos e suas empresas vinculadas - Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e São Paulo Transporte S/A – SPTrans, enquanto pendente de validação, ainda que não sejam apresentadas outras propostas de terceiros interessados ao final do procedimento previsto no presente Edital, podendo ainda ser compatibilizada com outras, mediante anuência dos demais proponentes/interessados
- 4.8. A Proposta deverá ser instruída com a seguinte documentação:
- 4.8.1. Se pessoa jurídica:**
- a) Cópia do Registro Comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Cópia dos atos constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c) Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
 - d) Cópia do decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
 - e) Prova de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- f) Declaração de regularidade com a Fazenda Municipal;
- g) Cópia dos documentos de identificação Registro de identidade e CPF dos representantes legais da empresa (caso não constem dos documentos listados nos itens 'a', 'b', 'c' ou 'd' acima).

4.8.2. Se pessoa física:

- a) Cópia dos documentos de identificação Registro de identidade;
- b) Cópia do comprovante de endereço.

4.9. É permitida a participação em conjunto, de duas ou mais pessoas jurídicas como proponentes neste Chamamento, observadas as seguintes regras:

- a) Comprovação do compromisso particular de participação conjunta, subscrito pelos interessados;
- b) Indicação da empresa responsável pela celebração da parceria, que assumirá a posição de liderança e obrigatoriamente deverá atender ao compromisso a ser firmado perante à SMT;
- c) Responsabilidade solidária dos integrantes, pelo acordado no termo de parceria.

4.10. No caso de participação em conjunto, todas as pessoas jurídicas envolvidas deverão estar indicadas na proposta, com a discriminação dos encargos a serem suportados por cada uma.

4.11. Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

4.12. No caso de participação em forma de consórcio, os documentos deverão ser apresentados individualmente por cada consorciado, afora as exceções expressamente previstas.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O(s) interessado(s) formalizará(ão) Termo de Parceria, o qual conterà a descrição dos materiais a serem fornecidos, a prestação de serviços e/ou ações de educação de trânsito, podendo ser autorizada a menção informativa da parceria no site oficial do parceiro, assim como a inserção do nome do parceiro/logomarca no objeto fornecido ou, ainda, em material de divulgação da campanha, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, tudo conforme vier a ser definido pela SMT.
- 5.2. O(s) parceiro(s) deverá(ão) fornecer os materiais de acordo com o layout e especificações estabelecidos aprovadas pela SMT.
- 5.3. O(s) parceiro(s) deverá(ão) fornecer a quantidade de cada material ou realizar a ação conforme o estabelecido no Termo de Parceria.
- 5.4. Os custos de produção e instalação, se houver, para a realização da ação de educação de trânsito e/ou dos materiais relacionados no Termo de Parceria, serão inteiramente de responsabilidade do(s) parceiro(s).

6 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 6.1. A Proponente deverá apresentar envelope contendo a proposta nos termos do item 3 do Anexo I e Anexo III, juntamente com os documentos mencionados no item 4.7. e os quais serão submetidos à Comissão de Chamamento Público para análise documental.
- 6.2. Estando a documentação apresentada em plena conformidade com os requisitos fixados neste Edital, a Comissão de Chamamento Público passará à análise da proposta, com base nos descritivos estabelecidos no item 4 e no Anexo III do presente Edital.
- 6.3. Verificada a conformidade com o requisitos estabelecidos no Edital, a Comissão de Chamamento Público procederá ao julgamento das propostas.

- 6.4.** Será lavrada ata que conterà o registro das principais ocorrências da reunião realizada pela Comissão de Chamamento Público para análise e julgamento das propostas.
- 6.5.** Constatado o atendimento às exigências editalícias, a Comissão de Chamamento Público proporá ao Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes a homologação da Proposta.
- 6.6.** Havendo alguma desconformidade, a Comissão de Chamamento Público poderá convocar a Proponente para regularização de sua proposta, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, prorrogável por igual período, sob pena de não acolhimento.
- 6.6.1. Havendo necessidade de análise técnica das propostas e/ou documentos, a Comissão poderá solicitar análise da unidade técnica pertinente.
- 6.6.2. Poderá ser solicitada a complementação das informações para subsidiar a avaliação da necessidade e interesse no recebimento da proposta.
- 6.6.3. Revelando-se indispensável a modificação das características ou especificações da proposta apresentada para adequá-la às necessidades e interesse da Administração, a unidade técnica ou a comissão deverá apresentar os ajustes e modificações necessárias para apreciação do proponente.
- 6.6.4. Não sendo apresentadas as informações e documentos solicitados, bem como não sendo aceitas ou não havendo manifestação expressa do proponente, no prazo assinalado, em relação aos ajustes e modificações propostas, a proposta será indeferida.
- 6.7.** Estando em desconformidade com o previsto neste Edital e não atendido o prazo de regularização, a Comissão de Chamamento Público proporá ao Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes o indeferimento da

proposta.

- 6.8. Inexistindo interesse no recebimento da proposta ofertada, deverá ser justificado pela Comissão e deliberado pelo titular da SMT.
- 6.9. As propostas que não atenderem aos requisitos exigidos pela presente CHAMADA PÚBLICA serão indeferidas.
- 6.10. Finda a sessão pública, a Comissão elaborará ata relatando os atos praticados e justificando a escolha.

6.10.1. A ata da sessão pública será disponibilizada, na íntegra, no site da SMT e publicada, de forma resumida, no Diário Oficial da Cidade.

7 HOMOLOGAÇÃO

- 7.1 Recebida a proposta após sua análise pela Comissão de Chamamento Público, o Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes promoverá à homologação da deliberação.
- 7.2 A homologação será publicada no Diário Oficial da Cidade.

8 CRONOGRAMA DE ENTREGA

- 8.1. Os itens constantes das propostas homologadas deverão ser entregues e/ou realizados conforme estabelecido no presente edital, no prazo fixado no Termo de Parceria, em local a ser informado pela SMT.

9 CONTRAPARTIDA AO(S) PARCEIRO(S)

- 9.1 Em contrapartida, o(s) interessado(s) assinará(ão) em conjunto com a SMT os materiais fornecidos e que estejam elencados no Termo de Parceria firmado, podendo ser inseridas suas logomarcas nos espaços definidos pela SMT.
- 9.2 O(s) parceiro(s) deverá(ão) fornecer os materiais e apresentar as ações de educação de acordo com as especificações estabelecidas pela SMT no subitem 3 do Anexo I do presente Edital.

- 9.3 O(s) parceiro(s) deverá(ão) fornecer a quantidade de cada material e realizar as ações de educação no trânsito de acordo com as especificações e locais estabelecidos na proposta homologada e Termo de Parceria firmado com a SMT.
- 9.4 O(s) parceiro(s) deverá(ão) entregar a quantidade de cada material e realizar as ações de educação conforme o estabelecido no Termo de Parceria e respectivo plano de trabalho.
- 9.5 Os custos de produção, instalação e retirada, se houver, para a realização da ação de educação de trânsito e/ou dos materiais relacionados no Termo de Parceria, serão inteiramente de responsabilidade do(s) parceiro(s).

10 REGRAMENTO GERAL PARA PATROCINADORES NÃO OFICIAIS

- 10.1 À(s) interessada(s) que não forem selecionadas pela SMT e que desejarem apoiar o “Movimento Maio Amarelo”, aplicar-se-á o regramento geral da Lei nº 14.223/2006 (Lei Cidade Limpa), competindo à Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, nos termos da legislação em vigor, apreciar e emitir parecer sobre casos de aplicação da legislação de anúncios, mobiliário urbano e inserção de elementos na paisagem urbana.

11 FORMALIZAÇÃO DO AJUSTE

- 11.1 Após a publicação da homologação, a Proponente formalizará o Termo de Parceria, conforme minuta constante no Anexo II.
- 11.2 A formalização será publicada no Diário Oficial da Cidade.

12 EXECUÇÃO DO AJUSTE

- 12.1 A forma de execução da Cooperação se dará nos termos constantes na minuta de Termo de Parceria encartada no Anexo II e em conformidade com o Plano de Trabalho encartado no Anexo I, ambos do presente Edital.

13 PENALIDADES

13.1 A desistência de proposta formulada importará ao Proponente a aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor constante da proposta apresentada, em conformidade com o item 4, subitem 4.2 e Anexo III deste Edital, observado o valor mínimo fixado nos subitem 13.1.1.

13.1.1 O valor mínimo para aplicação da multa de que trata o subitem anterior será o seguinte:

AÇÃO	PEÇAS	VALOR TOTAL
Palestras virtuais feitas a universidades para o público jovem sobre segurança viária/educação de trânsito	Peças de comunicação	R\$ 200,00
Impulsioneamento de Posts nas Redes Sociais da SMT e empresas vinculadas	Gerenciamento de posts	R\$ 42.000,00
Banner nas empresas da Secretaria de Mobilidade e Transportes e coligadas	Banner	R\$ 2.000,00
Orientação ao Ciclista	Cartilhas	R\$ 25.000,00
Orientação ao Pedestre	Cartilhas	R\$ 25.000,00
Vídeo de segurança no trânsito	Equipamentos que simulam ações de trânsito	R\$ 200.000,00
Pet Seguro	Cartilha	R\$ 6.000,00
Totem Álcool Gel	Fixação em pontos estratégicos	R\$ 400,00

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As cláusulas previstas neste Edital e em seus anexos se interpretam de forma restrita e sempre em favor da Municipalidade de São Paulo.

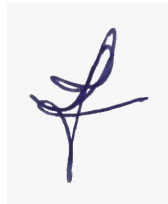
14.2 Na hipótese de existirem propostas equivalentes e caso não haja, por qualquer motivo, possibilidade de compatibilizá-las, poderá haver sorteio, na presença de um representante de cada interessado, para a escolha do parceiro, a menos que haja entendimento entre as partes para uma participação em conjunto.

14.3 São anexos deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Minuta de Termo de Parceria;
- c) ANEXO III – Modelo de Proposta

- 14.4 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer conflitos existente entre as partes.

São Paulo, 03 de Maio de 2021.



FERNANDO DE CAIRES BARBOSA

Presidente da Comissão de Chamamento

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PLANO DE TRABALHO – “MOVIMENTO MAIO AMARELO”

1. INTRODUÇÃO

O presente plano foi elaborado levando em consideração as informações técnicas oriundas da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET/SP, da São Paulo Transporte S/A, do Departamento de Operação do Sistema Viário e Departamento de Transportes Públicos da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes.

Ele contempla as necessidades das ações do “Movimento Maio Amarelo”, a serem realizadas prioritariamente no período de 01 a 31 de maio de 2021, sem prejuízo de ações de alta relevância que poderão ocorrer no decorrer do exercício de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

A violência no trânsito é uma das grandes preocupações das autoridades mundiais na área de trânsito e transporte. A incidência do alto índice de mortes, levou a ONU a definir os anos de 2021 a 2030 como a Segunda Década de Ação pela Segurança no Trânsito, cuja meta é a redução de, pelo menos, 50% de lesões e mortes no trânsito no mundo inteiro. Reconhecem as ações promovidas e as lições aprendidas na primeira década, 2011 a 2020, porém, que ainda há muito a se fazer.

Reduzir acidentes de trânsito é a política da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, que não mede esforços para a implantação de ações que aumentem a segurança viária, diminuindo a quantidade de vítimas e, conseqüentemente, salvando vidas.

O trânsito na cidade de São Paulo é composto por um conjunto de atores, pedestres e condutores de vários modais, que o influenciam e o modificam de acordo com a

interação entre eles próprios, tendo assim, sua parcela de responsabilidade para um trânsito mais seguro.

Em todos os aspectos, a prevenção é a melhor prática quando se trata de segurança viária, o que remete ao esforço em investimento em educação e em informação à população por parte das autoridades de trânsito.

Por meio de campanhas educativas, a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, em consonância com seus departamentos, DTP e DSV e suas empresas vinculadas, CET e SPTRANS, busca municiar a todos com exaustivas ações de educação de trânsito, informações exatas, esclarecimento de dúvidas relacionadas a condutas seguras no ir e vir da população desta cidade tão heterogênea em idades, costumes e culturas. Assim, entende que isto pode ser viabilizado pelo Movimento Maio Amarelo, por tratar-se de ato multissetorial que envolve todos os segmentos sociais.

A adesão da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes ao Movimento Maio Amarelo vem se mantendo desde 2017, tal a repercussão tão positiva.

Esta ação coordenada entre o Poder Público e a Sociedade Civil, coloca em pauta o tema segurança viária e mobiliza toda a sociedade, envolvendo os mais diversos segmentos: poder público, empresas privadas, órgãos representativos, bem como a sociedade civil organizada, para engajar-se na realização de ações educativas e preventivas, no intuito de conscientizar a população pela redução de acidentes de trânsito, buscando comprometer cada um com a sua própria segurança e dos demais.

Como a própria identidade refere-se, o Maio Amarelo é um movimento e não uma ação, sendo que todo cidadão, entidade ou empresa pode participar exercitando ações de conscientização, utilizando-se de diversos instrumentos, sejam eles, palestras, ferramentas áudio visuais, peças de comunicação, mídias sociais, etc.

O princípio da adesão ao Movimento Maio Amarelo, é envolver a sociedade na reflexão e discussão quanto à Segurança Viária, na observação da importância à vida com o respeito e cumprimento às leis de trânsito, que nada mais exigem do que o comportamento adequado e seguro seja no volante, a pé ou utilizando-se de qualquer tipo de modal.

O resultado esperado é que a população se engaje nas ações e que estas sejam seus guias no trânsito além do mês de maio, na vida.

Nestes quatro anos de participação no Movimento Maio Amarelo, a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes estabeleceu aos seus departamentos e empresas vinculadas, as devidas ações para a concretização dos objetivos do Movimento, devendo adotar as providências necessárias para a Parceria com a iniciativa Privada.

Para este ano a proposta prevê a realização das seguintes ações:

AÇÃO	DESCRIÇÃO
Palestras virtuais feitas a universidades para o público jovem sobre segurança viária/educação de trânsito	Instalação de banner em fundo na realização de Palestras online a universitários sobre noções de segurança no trânsito
Impulsioneamento de Posts nas Redes Sociais da SMT e empresas vinculadas	Impulsioneamento de posts relativos à segurança no trânsito, nas redes sociais da SMT e empresas vinculadas
Banner nas empresas da Secretaria de Mobilidade e Transportes e coligadas	Instalação de banner para divulgação de ações de comportamento seguro no trânsito
Orientação ao Ciclista	Distribuição de cartilha ao ciclista com orientação de comportamento seguro no trânsito
Orientação ao Pedestre	Distribuição de cartilha ao pedestre com orientação de comportamento seguro no trânsito
Vídeo de segurança no trânsito	Produção de vídeo voltado à educação de trânsito, para veiculação nas redes sociais
Pet Seguro	Distribuição de cartilha com orientação quanto a condução segura dos pets

Testeira	Confecção, colocação, manutenção e retirada da testeira na fachada do prédio da CET
Totem Álcool Gel	Incentivo a ações de prevenção ao Coronavírus
Iluminação de monumentos, prédios, locais turísticos e pontes/viadutos	Iluminação de amarelo nos monumentos, prédios, locais turísticos e pontes/viadutos na cidade de São Paulo.
Divulgação do Maio Amarelo no mobiliário urbano	Iluminação de amarelo nos monumentos, prédios, locais turísticos e pontes/viadutos na cidade de São Paulo.

A adesão a esse Movimento a ser realizado no período de 01 a 31 de maio de 2021, visa abranger grande parte da população circulante na cidade de São Paulo, visando a conscientização e respeito às leis de trânsito, porém, no atual período de pandemia que o mundo está presenciando e vivendo, a Secretaria da Mobilidade e Transportes não há de incentivar aglomerações, idas e vindas, assim, requer a utilização de materiais, peças e ferramentas de educação de trânsito que, preferencialmente, chamem individualmente a atenção da população.

Tendo em vista a falta de recursos a serem destinados a esse fim, a proposta é amortizar ou, não gerar custo para o Município, o que é possível por intermédio de Parceria com empresas privadas que se interessem em realizar ações de educação de trânsito e/ou fornecendo materiais propostos pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, viabilizando a disseminação das ações propostas para o Movimento maio Amarelo/21.

As propostas de ações e/ou fornecimento de materiais não previstos neste Termo de Referência serão analisadas pela Comissão de Avaliação.

3. OBJETO

Realização de ações de educação de trânsito e/ou fornecimento de materiais de comunicação voltados à educação de trânsito.

A realização de ações e/ou fornecimento de materiais de comunicação para a educação e conscientização no trânsito propostas, deverão observar os quantitativos e especificações fornecidas a seguir:

AÇÕES E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO NO TRÂNSITO				
ITEM	AÇÃO	PEÇAS	Qtde	ESPECIFICAÇÃO
01	Palestras virtuais feitas a universidades para o público jovem sobre segurança viária/educação de trânsito	Peças de comunicação	1	Confecção de acordo com layout da SMT e Colocação de banner ao fund. Em lona com impressão digital - 2x1.
02	Impulsionamento de Posts nas Redes Sociais da SMT e empresas vinculadas	Gerenciamento de posts	1	Contratação de empresa especializada para impulsionamento de posts nas redes sociais da SMT e empresas vinculadas
03	Banner nas empresas da Secretaria de Mobilidade e Transportes e coligadas	Banner	10	Confecção de Banner em lona com impressão digital - 2x1 - acabamento com bastões em madeira, ponteiras plásticas e fio de nylon
04	Orientação ao Ciclista	Cartilhas	10.000	Confecção de cartilha conf layout SMT Formato 300x210mm fechado, 4 cores, 60 páginas, off set 150g
05	Orientação ao Pedestre	Cartilhas	10.000	Confecção de cartilha conf layout SMT Formato 300x210mm fechado, 4 cores, 60 páginas, off set 150g
06	Vídeo de segurança no trânsito	Equipamentos que simulam ações de trânsito	4	Produção de vídeos para web, relativos à segurança no trânsito, de acordo com roteiro fornecido pela SMT
07	Pet Seguro	Cartilha	3.000	Confecção de cartilha conf layout SMT Formato 105x148mm fechado, 4 cores, 12 páginas, couche brilho 150g
08	Totem Álcool Gel	Fixação em pontos estratégicos	10	Confecção de Totem em mdf – altura mínima 100 cm

4. LAYOUT

Os layouts são referenciais. Pode haver variação de cor ou ajustes para as peças.

BANNER



The banner features a large yellow ribbon at the top center. Below it, the text reads "maioamarelo 2021" in a bold, sans-serif font, with "maio" in black and "amarelo" in yellow. Underneath, "RESPEITO E CUIDADO SALVAM VIDAS" is written in a smaller, black, all-caps font. The central message "NOMONOM NOMONOMO NOMON" is displayed in a very large, bold, black, all-caps font. Below this, a white square with a thin black border contains the word "apoio" in a simple, lowercase font. At the bottom, there are four logos: DSV, CET, DTP (Departamento de Transportes Públicos), and SPTrans, followed by the official logo of the City of São Paulo, which includes the coat of arms and the text "CIDADE DE SÃO PAULO MOBILIDADE E TRANSPORTES".

CARTILHAS: Ciclista, Pedestre e Pet



 **maio amarelo** 2021
RESPEITO E CUIDADO SALVAM VIDAS

Revista de Atividades

marca parceira

DSV
DTP
DEPARTAMENTO DE
TRANSPORTES PÚBLICOS

CET
SPTrans

 **CIDADE DE
SÃO PAULO**
MOBILIDADE E
TRANSPORTES

TOTEM dispenser de álcool gel - acionamento via pedal.



5. PLANO DE AÇÃO

A **Parceira** deverá, às suas expensas:

- promover as ações de educação no trânsito em conformidade com as especificações e locais definidos pela SMT ou por suas empresas vinculadas: CET, SPTrans, ou seus departamentos: DSV e DTP;
- montar e desmontar todos os materiais de ativação publicitária conforme modelos e quantidades autorizadas pela SMT ou por suas empresas vinculadas: CET, SPTrans, ou seus departamentos: DSV e DTP
- fornecer os materiais de acordo com as especificações/layout fornecidos pela SMT ou por suas empresas vinculadas: CET, SPTrans, ou seus departamentos: DSV e DTP, os quais deverão ser apresentados previamente para aprovação.

Contrapartidas à **Parceira**:

- **PARCEIRA** poderá inserir sua logomarca nos materiais fornecidos, de acordo com o espaço definido pela SMT, e divulgá-las nas ações de educação no trânsito que participar como Parceira da SMT, de acordo com o autorizado pela SMT, ou por suas empresas vinculadas: CET, SPTrans, ou seus departamentos: DSV e DTP.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços e fornecimento dos materiais ofertados deverão ocorrer prioritariamente no período de 01 a 31 de maio de 2021, sem prejuízo de ações de alta relevância que poderão ocorrer no decorrer do exercício de 2021.

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA nº [•]/SMT.GAB/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SMT/2021

BENEFICIÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT

PARCEIRO: [•]

OBJETO: Termo de Parceria do “Movimento Maio Amarelo”.

A **SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO**, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, nº 128, Centro, CEP: 01014-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob no 46.392.155/0001-11, doravante denominada **BENEFICIÁRIA**, e a empresa [•], CNPJ nº. [•], com sede na [•], nº [•], por seu representante legal [•], (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade R.G [•], SSP/SP, e do CPF [•], doravante denominada **PARCEIRA**, tem entre si acordado os termos deste Termo de Parceria, com fulcro no Decreto Municipal nº 57.867, de 12 de setembro de 2017, e no Edital de Chamamento Público nº **01/SMT /2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. O objeto do presente do presente Termo de Cooperação é fornecimento de materiais voltados à educação de trânsito e/ou a realização de ações de educação de trânsito que comporão o programa “Movimento Maio Amarelo”, com a disponibilização gratuita, pela **PARCEIRA**, de:

1.1.1. (descrever a ação de educação no trânsito conforme proposta ofertada);

1.1.2. (descrever os materiais a serem ofertados, conforme proposta ofertada).

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES DA PARCEIRA

2.1. São obrigações do PARCEIRA:

- 2.1.1.** Produzir, montar e desmontar todos os materiais de ativação publicitária indicados na Proposta, conforme especificações e quantidades autorizadas pela SMT, às suas expensas e responsabilidade civil, penal e trabalhista.
- 2.1.2.** Montar e entregar dos materiais de divulgação nos locais designados pela SMT.
- 2.1.3.** Incluir em todas as peças publicitárias ou de merchandising do evento as marcas da PMSP, SMT, DSV, DTP, CET, SPTrans e demais empresas colaboradoras;
- 2.1.4.** Fornecer os materiais de acordo com o layout, especificações e quantidades estabelecidas pela SMT.
- 2.1.5.** Realizar as ações de educação no trânsito indicadas na Carta de Intenções, em conformidade com aquelas previstas no Edital, às suas expensas e responsabilidade civil, penal e trabalhista.
- 2.1.6.** Responsabilizar-se pelos custos dos materiais e de produção e instalação e desmontagem, se houver, das ações de educação no trânsito;
- 2.1.7.** Responsabilizar-se por danos pessoais e/ou materiais que envolvam os itens listados e as ações de educação no trânsito propostas, independente de culpa, desde o início da montagem ou da execução da ação até a completa remoção dos elementos e equipamentos ou até a entrega do material.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA

3.1. São obrigações da BENEFICIÁRIA:

- 3.1.1.** Designar a quantidade de peças do material a ser utilizado pela **PARCEIRA**, bem como disponibilizar o layout para a confecção do material.
- 3.1.2.** Informar a data e local para entrega e montagem do material, conforme plano de trabalho que integra o presente instrumento (Anexo I).
- 3.1.3.** Informar quando e como a(s) ação(ões) de educação indicadas no presente instrumento (Anexo I) deverá (ao) ser realizadas, informando a data e o local.

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONTRAPARTIDAS DA PARCEIRA

- 4.1.** A **PARCEIRA** poderá inserir sua logomarca nos materiais fornecidos, de acordo com o espaço definido pela SMT, e divulgá-la nas ações de educação no trânsito realizadas.
- 4.2.** O material fornecido e as ações de educação no trânsito realizadas pela **PARCEIRA** deverão estar de acordo com o layout e especificações estabelecidos pela **SMT**.
- 4.3.** Os custos de produção e instalação, se houver, para a realização da ação proposta ou dos materiais fornecidos, bem como os custos das ações desenvolvidas, serão de inteira responsabilidade da **PARCEIRA**.

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA

- 5.1.** A vigência deste Termo de Parceria compreende o período da sua assinatura até o dia ... de de 2021.

CLÁUSULA SEXTA
DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO

- 6.1.** São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal no 8.666/93, devendo ser observados os procedimentos contidos no Capítulo X do Decreto Municipal nº 44.279/03.
- 6.2.** As multas e demais penalidades previstas na legislação são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 6.3.** Dar-se-á a rescisão deste Termo de Parceria em qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas respectivas modificações, com as condições ali indicadas.
- 6.4.** O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento implicará em multa de 10% (dez por cento) do valor constante da parte inadimplida pela Parceira.
- 6.4.1.** Caso o valor constante da proposta apresentada seja inferior ao estabelecido no item 13.1.1 do Edital, este deverá ser observado como valor mínimo para aplicação da multa de que trata o item anterior
- 6.5.** No caso de não entrega dos objetos ou ações propostas no prazo estabelecido, caberá multa de 20% (vinte por cento) do valor constante da proposta apresentada, observado o valor mínimo fixado no subitem 13.1.1.

CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO

- 7.1.** A SMT providenciará a publicação do extrato do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** Para a execução deste ajuste, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras

ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

- 8.2. Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios estatuídos na Lei Federal no 8.666/93 e suas modificações e nas disposições dos Decretos nº 40.384/01, 58.102/18 e alterações.
- 8.3. Integram o presente instrumento o Edital de Chamamento Público, seus anexos e a Proposta apresentada pelo **PARCEIRO**
- 8.4. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes deste instrumento.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo de Parceria, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas parceiras e pelas testemunhas ao final identificadas.

São Paulo, de de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(representante legal)

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G. nº

Nome:
R.G. nº

**ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

São Paulo, [•] de [•] de 2021.

À

Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes

Aos cuidados da Gerência de Marketing e Comunicação – GMC

Rua Barão de Itapetininga, 18 – 5º

Ref.: Edital de Chamamento Público nº 01/SMT/2021 – Movimento Maio Amarelo

DADOS DO PROPONENTE

NOME/ RAZÃO SOCIAL:

CPF / CNPJ:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

DDD TELEFONE:

CORREIO ELETRÔNICO:

Declaro, para os devidos fins, que temos a intenção de participar do programa “Movimento Maio Amarelo”, proposta pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT, na qualidade de apoiador caso o mesmo seja aprovado pela SMT, através da Comissão de Chamamento Público, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 01/SMT/2021.

Assim, propomos:

Descrição	Qtd	Valor R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: [•] (.....)

Data de entrega / realização do serviço:

(especificar o que fará em cada ação informando o respectivo material ou serviço a ser oferecido com a quantidade e especificação técnica, a data de entrega do material, se houver, ou realização da ação e para qual local)

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público n.º 01/SMT/2021, e concordo com todos os seus termos.

Local e data:.....

Nome
Cargo
RG/CPF